



DESPACHO N.º 56/2020
COVID-19 – Reafetação de Assistentes Operacionais

Considerando:

- O atual Estado de Emergência bem como o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que “Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República”;
- Todas as decisões e obrigações que lhe estão associadas;
- Que a entrada em teletrabalho só é possível, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam;
- Que o Estado de Emergência permite que o conteúdo funcional dos trabalhadores, bem como o seu local de trabalho, possam ser alterados e ajustados às necessidades do serviço;
- A necessidade de garantir o funcionamento da instituição;
- A necessidade de garantir os serviços mínimos desta Universidade;
- A obrigatoriedade de, sempre que possível, assegurar a máxima rotatividade de todos os trabalhadores, das diferentes categorias profissionais.

Determina-se, até decisão em contrário:

1. Todos os assistentes operacionais passam a estar afetos aos Serviços Técnicos (STEC);
2. Os STEC garantirão, em articulação com os seus serviços/unidades de origem, a rotatividade destes trabalhadores, no exercício das funções que, pelos STEC, lhe sejam atribuídas, conforme a sua categoria profissional.

Até final da semana todos serão contactados pelos STEC para lhes ser informada a escala de serviço.

A Reitora da Universidade de Évora, em 25 de março de 2020